



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

OF.PRE. AUT. Nº 456

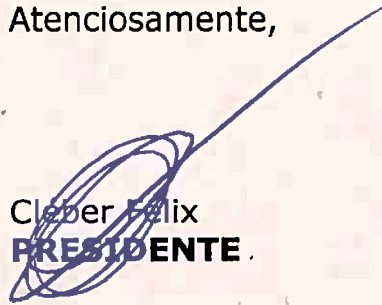
Vitória, 17 de Outubro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.236/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 153/2019**, de autoria do **Vereador Davi Esmael** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 16 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,


**Cleber Felix
PRESIDENTE**

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **6182708/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 18/10/2019 Hora 14 42
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 456/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. 8405/2019 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.236

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 153/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278 de 6 de Junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Capelão.

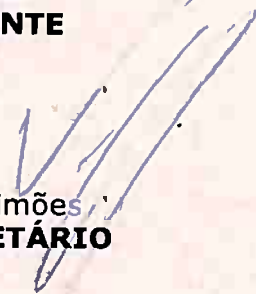
Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, o Dia Municipal do Capelão, a ser comemorado anualmente no dia 30 de Outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 17 de Outubro de 2019.


Cleber Felix
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO